

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI À LUZ DA PERSPECTIVA GRAMSCIANA

Janiely Loyana Correia de Menezes¹

RESUMO

O presente trabalho vincula-se a perspectiva Gramsciana para compreender a influência do discurso dos Aparelhos Privados de Hegemonia - APHs para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei. A partir de levantamento bibliográfico buscou-se apresentar o conceito de APHs e socioeducação e entender como ocorre a intervenção do estado diante da prática de atos infracionais. A argumentação proposta evidencia que embora a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as legislações e práticas adotadas para o atendimento desses indivíduos representem um avanço normativo, sobretudo, no que se refere ao termo socioeducação, a intencionalidade de promover a autonomia e a emancipação humana colide com a estrutura societária forjada pelo modo de produção capitalista, a qual preocupa-se em exercer o controle social e sua manutenção por meio da coerção do grupo dominante sobre aqueles que ameaçam o que foi estabelecido como consenso social, político e cultural hegemônico.

Palavras-chave: Aparelhos Privados de Hegemonia; Socioeducação; Adolescentes em conflito com a lei.

ABSTRACT

The present work is linked to the Gramscian perspective to understand the influence of the discourse of the Private Devices of Hegemony - APHs for the care of adolescents in conflict with the law. From the bibliographical survey we sought to present the concept of HAPs and socioeducation and understand how the state intervention occurs in the practice of Infrational acts. The proposed argumentation shows that although the promulgation of the Statute of the Child and Adolescent - ECA, the laws and practices adopted for the care of these individuals represent a normative advance, especially with regard to the term socioeducation, the intention to promote human autonomy and emancipation collides with the corporate structure forged by the capitalist mode of production, which is concerned with exercising social control and its maintenance through coercion of the dominant group on those who threaten what has been established as hegemonic social, political and cultural consensus.

¹ Assistente Social; Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; janielyloyana@gmail.com

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Keywords: Private Devices of Hegemony; Socioeducation; Adolescents in conflict with the law.

1 INTRODUÇÃO

Muito embora o discurso da proteção integral de crianças e adolescentes seja predominante e entenda-se as normativas internacionais e nacionais voltadas para o atendimento desse público como um importante avanço, para não se perder em um discurso raso e rudimentar, deve-se ressaltar que estas não foram pensadas única e exclusivamente para este fim, especialmente no que se refere a educação e socioeducação.

A exemplo do Brasil, normativas como o Código de Menores de 1927 e o de 1979, ainda pautados na doutrina da situação irregular e pensados a partir de uma perspectiva de repressão e controle social que promovia a segregação e a institucionalização de crianças pobres, expostas a todos os tipos de violência e privadas de seus direitos fundamentais em sua plenitude, a política pública de educação era ofertada com vistas a preparar as crianças e adolescentes atendidos/as para responder as demandas do mundo do trabalho.

Importante mencionar que o Código de 1979 esteve em vigência durante o período da ditadura militar, momento da história brasileira marcada por inúmeros casos de violações de direitos, inclusive de crianças e adolescentes. Posteriormente, com o forte movimento popular pela redemocratização, as mobilizações contrárias a institucionalização de crianças e adolescentes e em defesa da ampliação de direitos ganharam força, resultando na promulgação da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), além de outras tantas normativas importantes para o atendimento de crianças e adolescentes, sobretudo em conflito com a lei.

É nesse contexto que surge a noção de socioeducação e passa a ser entendida como política pública, e essa última configura-se como a materialização da intervenção do Estado, principalmente no que se refere ao atendimento de adolescentes que cometem atos infracionais. Assim, corroboramos com a perspectiva

PROMOÇÃO



APOIO

Gramsciana acerca de Estado, e ainda com Fontes (2006), que emprega o pensamento de Marx para explicar o Estado como um local de violência, no entanto, não se trata apenas de violência direta, trata-se de uma violência de classes. Nesse sentido, “[...] a dominação não reside somente na coerção, mas também no convencimento, na organização da vida social, na formação das vontades e das sensibilidades” (FONTES, 2006, p. 271).

Diante desse contexto, o percurso metodológico deste trabalho, pautado em levantamento bibliográfico à luz da perspectiva histórico-crítica problematiza o seguinte: Qual a influência do discurso dos Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs) para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei? Para responder a esse questionamento, o presente estudo possui como objetivo geral compreender a influência dos Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs) nas Políticas Públicas de Educação e Socioeducação a partir da perspectiva Gramsciana. Além disso, os objetivos específicos são: a) compreender o conceito de Aparelhos Privados de Hegemonia; b) apresentar o conceito de socioeducação no atendimento de adolescentes em situação de conflito com a lei; c) entender a materialização da intervenção do estado diante da prática de atos infracionais.

2 A INFLUÊNCIA DOS APARELHOS PRIVADOS DE HEGEMONIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO E SOCIOEDUCAÇÃO

Estruturamos a concepção de políticas públicas sustentada na formulação de Jobert e Muller (1987), qual seja: políticas públicas é o Estado em ação, portanto, tudo aquilo que o governo faz ou deixa de fazer com seus programas, projetos e ações voltadas para setores específicos da sociedade e que não podem ser reduzidas às políticas executadas exclusivamente pelo Estado.

Evidentemente, essas políticas possuem um papel indispensável nas mais variadas áreas sociais, dentre elas, a Educação, a qual produz vastos debates em diversos âmbitos. Frequentemente apresentada nos textos das produções e normativas nacionais e internacionais para crianças e adolescentes, sobretudo no

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

contexto do atendimento socioeducativo, como panaceia para as questões sociais, econômicas e culturais produzidas pelo sistema em que estamos inseridos.

Panaceia é traduzida como planta imaginária a que se atribuía a virtude de curar todas as doenças ou remédio para todos os males (INFOPÉDIA, 2021). Moraes(2018) explica que desta forma, coloca-se a educação num pedestal sagrado, dela fazendo a rainha de nossas esperanças, remédio de todos os males. Desse modo, ignorando as questões sociais, estruturais e conjunturais produzidas pela barbárie capitalista.

Enfatizando a socioeducação como política pública de atendimento de adolescentes em situação de conflito com a lei, a qual materializa a intervenção do Estado diante da prática de atos infracionais, é imprescindível mencionar que no sistema capitalista, a legislação e o sistema jurídico são mecanismos estruturados para a sua manutenção. Para Silva; Galetto; Rodrigues; Garcia; Santos (2020, p. 33). O controle penal é o principal meio de punição no sistema capitalista, fundamental para concretizar a força estatal, sendo uma das maneiras pela qual o Estado burguês realiza sua intervenção, objetivando reproduzir e manter a força de trabalho.

A partir disso, discutiremos a educação e socioeducação, enquanto políticas públicas alicerçadas no discurso hegemônico dos organismos e agências internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) e dos seus intelectuais que formam o que Virgínia Fontes (2017; 2018) e Evangelista e Shiroma (2014) denominam por Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs).

O conceito deste termo surge a partir de uma perspectiva gramsciana, uma vez que a palavra *hegemonia* é cunhada por Gramsci e utilizada em seus Cadernos do Cárcere, Hoeveler (2019) afirma que a partir do Caderno I, Gramsci passa a referir-se à hegemonia como forma de dominação das classes dominantes. Para entendermos o conceito de aparelhos privados de hegemonia no contexto em que estamos tratando aqui convém destacar inicialmente a conceituação de Gramsci quanto à sociedade civil e Estado em seu Caderno do Cárcere 12 (1932)

[...] Por enquanto, podem-se fixar dois grandes 'planos' superestruturais: o que pode ser chamado de 'sociedade civil' (isto é, o conjunto de organismos

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

designados vulgarmente como 'privados') e o da 'sociedade política ou Estado', planos que correspondem, respectivamente, à função de 'hegemonia' que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de 'domínio direto' ou de comando, que se expressa no Estado e no governo 'jurídico'. Estas funções são precisamente organizativas e conectivas (GRAMSCI, 2004, p. 20-21, grifos do autor).

Fontes (2006) emprega o pensamento de Marx para explicar o Estado como um local de violência, no entanto, não se trata apenas de violência direta, trata-se de uma violência de classes. Nesse sentido, “[...] a dominação não reside somente na coerção, mas também no convencimento, na organização da vida social, na formação das vontades e das sensibilidades” (FONTES, 2006, p. 271).

Essa lógica molda o controle penal, o qual é explicado por Silva; Galetto; Rodrigues; Garcia; Santos (2020, p. 36) como a ação violenta das classes dominantes em relação às classes dominadas, legitimado socialmente e institucionalizado pelo Estado. Ou seja, trata-se do uso consensual da coerção de um grupo sobre aqueles que são identificados como opositores ao consenso social, político e cultural hegemônico.

Ainda com o intuito de compreender o que são os aparelhos privados de hegemonia buscamos apresentar o papel dos intelectuais nesse contexto, Gramsci os nomeou como *prepostos* do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, as quais são apresentadas por ele como parte:

do consenso 'espontâneo' dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce 'historicamente' do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura 'legalmente' a disciplina dos grupos que não 'consentem', nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo (GRAMSCI, 2004, p. 21, grifos do autor).

Dando continuidade à discussão destacamos que de acordo com Fontes (2017) a vertente teórica formulada por Gramsci compreende que a sociedade civil é

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



a expressão de formas de organização de atuação e vontades coletivas, as quais possuem inúmeras e contraditórias vertentes. Ainda conforme o pensamento da autora, “[...] na sociedade civil se encontram os clubes, as associações, os jornais (ouas mídias), as igrejas, os partidos políticos oficiais, sindicatos, escolas e entidades dosmais diversos fins. Com a evidente exceção dos partidos oficiais, a maior parte deles se apresenta como apartidária” (FONTES, 2017, p. 3).

Baseada nesse pensamento, Fontes (2017) segue explicando que embora essas entidades não assumam características eleitorais, ou seja, se apresentem como entidades apartidárias, conseguem reunir setores sociais, incluindo outras entidades associativas para então, atuarem de maneira política em prol de vontades e interesses tidos como coletivos. Assim, autora reforça que Gramsci aponta que tais entidades nada tem de apolíticas

Gramsci permite compreender o alcance de sua atuação. Um dos nervos centrais de sua análise assinala como a expansão do capitalismo correspondeu também à ampliação do Estado. Isso pode ser compreendido duplamente, como expansão da democracia e, portanto, como conquista das classes trabalhadoras, mas também como disseminação de trincheiras de defesa do capitalismo, estreitamente relacionadas com o Estado, em diversas dimensões da vida social. É essa relação de forças que interessa compreender em cada conjuntura (FONTES, 2017, p. 4).

Desse modo, reiteramos a ideia mencionada anteriormente quanto ao papel do Estado, enquanto local de violência de classes, de acordo com Marx, sua dominação não acontece somente na coerção, e ainda, segundo Fontes (2006) o que é chamado por muitos de ampliação ou expansão da democracia, é a aceitação das demandas populares de participação convertidas em gestão do próprio Estado, a qual constitui-se como uma das mais eficazes formas de convencimento.

Neste ponto, surgem os Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs), conceito de extrema importância para a pesquisa histórica segundo Hovelner (2019), o qual foi analisado a partir da política francesa pós-1870 por Gramsci que notou que as mais importantes iniciativas não emergiram de organismos políticos baseados no voto, mas de organismos privados ou relativamente desconhecidos escritórios de alta

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

burocracia.

Ainda contando com as contribuições de Virginia Fontes daremos destaque a discussão realizada pela autora em seu livro *O Brasil e o capital-imperialismo* (2010), no qual passa a entender os APHs como organismos arraigados pela luta de classe na perspectiva gramsciana possuem um ponto fulcral que lhes

[...] remete para a organização e, portanto, para a produção coletiva, de visões de mundo, da consciência social, de formas de ser adequadas aos interesses do mundo burguês (a hegemonia) ou, ao contrário, capazes de opor-se resolutamente a este terreno dos interesses (corporativo), em direção a uma sociedade igualitária ('regulada') na qual a eticidade prevaleceria, como o momento ético político da contra-hegemonia) (FONTES, 2010, p. 133).

A autora segue explicando que os APHs se constituem das instâncias associativas que, formalmente distintas da organização das empresas e das instituições estatais, apresentam-se como associatividade voluntária sob inúmeros formatos. Como mencionamos anteriormente, os clubes, partidos, jornais, revistas, igrejas, e as mais diversas entidades se organizam a partir das necessidades, demandas e questões coletivas que surgem no interior da sociedade capitalista, no entanto, se apresentando como totalmente descolados da organização econômico-política da vida social e ainda, possuindo como esteio, os seus intelectuais. Deste modo

Gramsci procura explicar a forma encontrada pelas classes dominantes para se assegurar da adesão dos subalternos. O convencimento, a persuasão e a pedagogia se tornam, doravante, tarefas permanentes e cruciais. Não dispensam, entretanto, as formas coercitivas, exatamente por estar a sociedade civil entremeadada ao Estado (FONTES, 2010, p.136).

Observamos a relação ampliada entre Estado e sociedade e como esse convencimento se consolida em duas direções. Conforme explicou Fontes (2010; 2017) na primeira direção, os aparelhos privados de hegemonia partem para a ocupação de instâncias estatais, passando a constituir o Estado; na segunda, de maneira inversa, o Estado, a partir da política, da legislação e da coerção, parte em

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



direção ao fortalecimento e à consolidação dos interesses impostos pelas frações de classe dominantes através da sociedade civil, reforçando a partir do Estado seus aparelhos privados de hegemonia. Nesta última direção, Fontes (2017) explicou que o Estado se converte em *educador* para disseminar as práticas que correspondem aos seus interesses em forma de *valores*, utilizando-se de suas diversas instituições, inclusive escolares para tal.

Tecidas essas considerações quanto aos APHs, vale retomar o debate sobre as políticas públicas, entendendo que essas surgem no bojo das relações e tensões discutidas anteriormente. Quanto a isso, Carvalho (2012, p. 24) enfatiza que as “[...] políticas públicas [...] expressam as relações entre Estado e sociedade e, portanto, as ações do Estado devem ser vistas não em sua particularidade, mas como manifestações das relações sociais”. Nesse aspecto, discutir Políticas Públicas é, também, “[...] debater as relações sociais, ao passo que é preciso garantir qualidade mínima de sobrevivência às pessoas, o que pode ser melhor planejado e efetuado por meio dessas políticas” (OLIVEIRA, 2017, p. 25).

Diante disso, corroborando com o pensamento Gramsciano a respeito do Estado como *Educador*, alicerçada no discurso dos APHs, sobretudo, no que se refere a política pública de educação e socioeducação para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, observa-se que muito embora represente um avanço normativo, nesse contexto também apresentam-se como uma das estratégias de controle social, que visa, sobretudo, promover a manutenção da hegemonia, ou seja, manter o controle da classe dominante sobre a classe dominada.

2 O SURGIMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL PARA O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CONFLITO COM A LEI

O regime militar, assim como o entendimento de crianças e adolescentes como *menores* perderam força com a crise econômica do final da década de 1970 e início da década de 1980. Nesse processo de transição política e com o forte movimento

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

popular pela redemocratização, os questionamentos acerca da institucionalização de crianças e adolescentes e da necessidade da ampliação de direitos também crescia resultando na promulgação da Constituição Federal de 1988.

Posteriormente, a partir de mobilizações populares foram iniciadas novas discussões acerca da legislação da infância e adolescência, culminando na promulgação da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). Com essa lei, todas as crianças e adolescentes, sem exceção, passaram a ser consideradas pessoas em peculiar condição de desenvolvimento e sujeito de direitos.

Partindo deste pressuposto, o termo *menor* foi banido, principalmente ao se tratar de crianças e adolescentes que cometem uma transgressão da lei, esses/as passam a ser denominados/as adolescentes em conflito com a lei ou adolescente autor/a de ato infracional, sendo eles, igualmente amparados/as pela Doutrina da Proteção Integral. Convém mencionar que, o Estatuto da Criança e do Adolescente define a transgressão da lei cometida por um/a adolescente, como ato infracional, cujo artigo 103 é compreendido como crime ou contravenção penal.

As medidas socioeducativas são impostas por autoridade competente quando ocorre a confirmação da prática de um ato infracional e conforme previsto pelo ECA em seu artigo 112 são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Para aplicação dessas medidas é levado em consideração a gravidade da infração, as circunstâncias e a capacidade do/a adolescente em cumpri-la (BRASIL, 1990).

Destacamos que o ECA trouxe mudanças significativas para a garantia dos direitos da população infanto-juvenil brasileira, inclusive para as questões relacionadas às infrações cometidas por adolescentes. Todavia, para que a legislação começasse a ser devidamente efetivada e as medidas socioeducativas fossem aplicadas em consonância com o que estava previsto no Estatuto, mostrou-se necessário, pensar em normativas específicas de atenção à infância e adolescência em situação de conflito com a lei.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Nesse contexto, surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), inicialmente como documento norteador que foi regulamentado pela Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (BRASIL, 2006b), tornando-se um guia para a execução das medidas socioeducativas e posteriormente, foi promulgado como Lei n.º 12.594, em 18 de janeiro de 2012.

A breve contextualização histórica e normativa acima se faz necessária pois a noção de socioeducação, surgiu com o ECA (1990) a partir da implementação das medidas socioeducativas e, posteriormente, foi absorvida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). No que diz respeito ao atendimento de adolescentes em situação de conflito com a lei, Bisinoto et.al.(2015) sinaliza que apesar de representar um grande avanço, o ECA esclareceu muito pouco quanto a concepção de socioeducação e subsídios que pudessem ofertar intervenções efetivas para o desenvolvimento dos sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas.

Santos (2019) explica que em se tratando da concepção de socioeducação, ainda há uma escassez de literatura nesta área específica, principalmente no que se refere a uma problematização do termo. Desse modo, Zanella (2011) problematizou a ausência de uma base teórica e conceitual, que resultam em uma falta de clareza e pouca intencionalidade, teoricamente embasada na execução das medidas, abrindo espaço para práticas de caráter meramente punitivo, empreendidas espontaneamente com base em crenças e experiências pessoais.

Outra consequência oriunda da falta fundamentação teórica, foi apontada por Bisinoto et. al. (2015) e diz respeito a redução do trabalho socioeducativo a atividades de cunho preponderantemente técnico-burocráticas em resposta a solicitações de informações e atendimento a demandas apresentadas pelo sistema judiciário, como encaminhamentos a rede socioassistencial e envio de relatórios.

Ao nos aprofundarmos nas escassas obras que se aproximam deste tema, corroboramos com o pensamento de Santos (2019), o qual sinaliza que o conceito de

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



socioeducação, carrega, em seu nascedouro, uma intencionalidade de ruptura com alógica punitiva e criminalizante, guardando uma relação de proximidade com a ideia de educação social, a qual advém de uma concepção marxista. Santos (2019) afirma que o foco da educação social são os segmentos minoritários, de reduzida ou nula participação social, os quais pertencem a classe pauperizada da sociedade.

Além disso, Santos (2019) atribui uma finalidade a educação social, que segundo ele é a superação das desigualdades sociais por meio de uma pedagogia centrada na autonomia e construção da participação social como prática emancipatória (SANTOS, 2019, p. 54). Quanto a isso, Bisinoto et. al. (2015) buscou conceituar a socioeducação no campo da educação social como uma concepção

[...] pautada na afirmação e efetivação dos direitos humanos, com compromisso com a emancipação e autonomia de cada sujeito em sua relação com a sociedade. A socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências que possibilitem que as pessoas rompam e superem as condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social (BISINOTO et al., 2015, p. 581-582).

O texto *Base teórico-metodológica da socioeducação* produzido por Zanella (2018) explica que no sentido etimológico *socioeducação* é a união da palavra educação com o prefixo sócio, como uma redução da palavra social. Assim, remete-se a uma proposta de educação que está para além da educação escolar; trata-se de uma educação social que não acontece no seio de uma comunidade, mas no interior de uma instituição, sendo por isso denominada sistemática, ou seja, que acontece em um sistema (ZANELLA, 2018, p. 105).

Nesse sentido, corroborando com o pensamento de Zanella (2018) e considerando o sentido etimológico da palavra *socioeducação* compreendemos que os termos *educação* e *social* são indissociáveis, pois segundo a autora, a educação ocorre sempre numa perspectiva social

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19, 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Ela acontece sempre em comunidade, na socialização, na relação humana, na relação entre humanos, porque nos animais a educação é adestramento, é instintiva, é apenas e somente imitação. Nos humanos, ela é possibilidade, é desenvolvimento, é imitação também, mas está para além disso, ela é, antes de qualquer coisa, humanização! Assim, a educação enquanto conceito de desenvolvimento integral do ser humano abrange todas as atividades que contribuem para o processo de humanização. Nesse sentido, você já se perguntou por qual motivo dois conceitos imbricados, prenes de significados foram utilizados para nomear instituições de privação de liberdade de adolescentes? (ZANELLA, 2018, p. 105).

Portanto, ao analisarmos este questionamento à luz do pensamento Gramsciano evidenciamos que o ideal da socioeducação ou no sentido etimológico, educação social, sobretudo, no atendimento de adolescentes em situação de conflito com a lei, colide com a estrutura societária forjada pelo modo de produção capitalista, a qual preocupa-se em exercer o controle social e promover sua manutenção, com isso, perdendo a intencionalidade de promover a autonomia e emancipação humana.

3 CONCLUSÃO

A partir da perspectiva gramsciana, evidenciamos que os aparelhos privados de hegemonia surgem no bojo das relações entre sociedade civil e Estado, sendo o primeiro composto por um conjunto de organismos “privados” e o segundo, composto pelo o que ele chamou de sociedade política, ambos organizados e conectados para a lógica da hegemonia que o grupo dominante exerce na sociedade.

Nesse contexto, o Estado configura-se como um aparelho de coerção que assegura legalmente a manutenção da hegemonia. Ademais, para além da coerção, sob o discurso do consenso, o que é chamado por muitos de ampliação ou expansão da democracia, é a aceitação das demandas populares de participação convertidas em gestão do próprio Estado, a qual constitui-se como uma das mais eficazes formas de convencimento.

Assim, observamos o Estado, a partir da política, da legislação e da coerção, parte em direção ao fortalecimento e à consolidação dos interesses impostos pelas frações de classe dominantes através da sociedade civil, reforçando aparelhos privados de hegemonia. Neste ponto, corroboramos com o pensamento de Fontes

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

(2017) sobre o Estado converte-se em *educador* para atender aos interesses da hegemonia e para tanto, utilizando-se de suas diversas instituições, inclusive escolares para tal.

Diante disso, é de grande relevância compreender a educação e, sobretudo, a socioeducação para além do termo que surgiu a partir do ECA (1990) sob a perspectiva da Proteção Integral de crianças e adolescentes. A socioeducação como política pública de atendimento de adolescentes em situação de conflito com a lei, materializa a intervenção do Estado diante da prática de atos infracionais, e a partir disso, é imprescindível evidenciar que a intervenção mencionada configura-se como um mecanismo estruturado para o controle social, promovendo a manutenção das relações de força entre as classes dominantes e dominadas. Ou seja, trata-se da coerção de um grupo sobre aqueles que são identificados como opositores ao que ameaça o que foi estabelecido como consenso social, político e cultural hegemônico.

REFERÊNCIAS

BISINOTO, Cynthia et. al. “Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo”. In: *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>. Acesso em: 10 set. 2021. BRASIL.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:** dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 jun. 2021. (1990).

COSTA, Ricardo Peres da. **O trabalho do agente de segurança socioeducativo na socioeducação:** processos de estranhamento e alienação na construção de uma identidade profissional. (Tese, Serviço Social e Política Social). Londrina, PR: UEL, 2020. 406 f. Acesso em: 21 abr. 2021. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000232523>. (2020).

COSTA, Ricardo Peres da; ALAPANIAN, Silvia. O trabalho do educador social na socioeducação. In: **VI jornada internacional de políticas públicas** (2013). Acesso: 18 jun. 2022. São Luiza, Maranhão. Disponível em:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo9-poderviolenciaepoliticaspUBLICAS/otrabalhodoeducadorsocialnasocioeducacao.pdf>. (2013).

FONTES, Virgínia. Hegemonismo e política. Que democracia? IN: MATTOS, Marcelo Badaró. **Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo**. Riode Janeiro: Consequência, 2017, pp. 207-36. (2017).

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: EPSJV-Fiocruz/UFRJ, 2010 (2010).

FONTES, Virgínia. Estado e hegemonia no Brasil: alguns comentários sobre dificuldades conceituais. In MENDONÇA, Sonia Regina de. **Estado e historiografiano Brasil**. Niterói: Eduff, 2006. (2006).

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere: os Intelectuais. O Princípio Educativo. Jornalismo**. 4 ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Co-edição de Luiz Sérgio Henriquese Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. (Vol. II). (2004).

INFOPÉDIA. **Dicionário infopédia da Língua Portuguesa**. Porto: Porto Editora. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/panaceaia>. Acesso em: 06 set. 2021. (2021)

JALES, Andresa Fogel Pereira. **Entre a intenção e o gesto: o paradoxo do sistema socioeducativo. Um estudo sobre as unidades restritivas e privativas de liberdade em Manaus**. 156f. Dissertação (Mestrado, Educação. Manaus, AM: UFAM, 2014 (2014).

JOBERT, Bruno; MULLER, Pierre. **L'état en action**. Paris, PUF, 1987 (1987).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1991. (1991).

MULLER, Francine et al. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre odelito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v. 1, n. 1, 2009. p. 70-87.

SANTOS, Anne Caroline de Almeida. **Socioeducação: colocando o conceito entreaspas**. (Mestrado, Políticas Públicas em Direitos Humanos). Rio de Janeiro: UFRJ,2019. Acesso em: 10 set. 2021. (2019).

SHIROMA, Eneida Oto; EVANGELISTA, Olinda. Estado, capital e educação:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



reflexões sobre hegemonia e redes de governança. **Rev. Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v.4, n.11, p.21-38, mai./ago. 2014. (2014).

SILVA, S. C. E. ; GALETO, P. H. ; RODRIGUES, E. M. ; GARCIA, H. R. ; SANTOS, K. J. Contornos sociojurídicos do controle penal juvenil no brasil à luz dos conceitos Gramscianos de estado ampliado e de subalternidade. In: Alexandre Almeida Rocha; Cleide Lavoratti; Silmara Carneiro e Silva. (Org.). **Política pública de socioeducação: conquistas e retrocessos**. 1ed.Ponta Grossa: Editora Estúdio Texto, 2020, v. 1, p. 33-58.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Bases Teóricas da Socioeducação**: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. Dissertação (Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a Lei). São Paulo: Uniban, 2011. (2011).

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Angela Mara de Barros; CABRITO, Belmiro Gil. **A refundação dos conceitos de educação social e educação popular na educação de jovens adultos**: a atuação dos organismos internacionais. RLE – Revista Lusófona de Educação, 2018, n. 42, pp. 77-93. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.hp/rleducacao/article/view/6699>. (2018).

PROMOÇÃO



APOIO

